

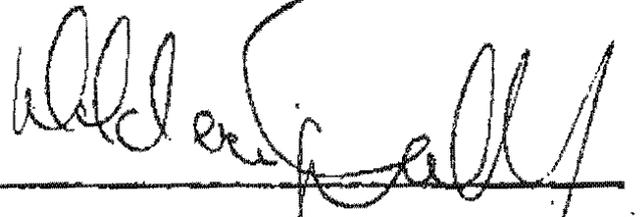
LEI N. 738, DE 7 DE MARÇO DE 1.964

O doutor OLDERIGE DALL'ACQUA, Prefeito Municipal de Ibitinga, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

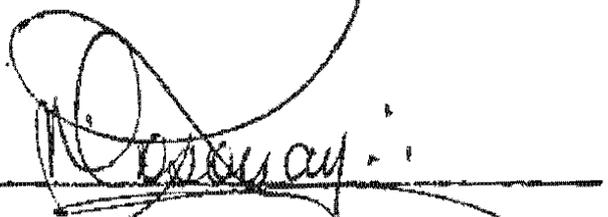
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Avenida Japão", o trecho da Estrada de Borborema, saída desta cidade, integrada no perímetro urbano, a partir da confluência das ruas Aimorés e Av. Dr. Victor Maida.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente da P. M. de Ibitinga, em 9 de março de 1.964.



Diretor de Expediente.